ID: 78B7D8CF413E4

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 087/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI, VISANDO À AMBIENTAÇÃO DE PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI.
CONTRATADO: CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 15.866.590/0001-07.
VALOR GLOBAL: R$ 60.433,30 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E OUTRAS FONTES.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21 e Decreto nº 014/2025, de 03 de fevereiro de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/12/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Dezembro de 2025.

Geminiano (PI), 17 de Dezembro de 2025.

Francisco Jaillson da Silva Campos
Prefeito Municipal

Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – CEP: 64.613-000 – Geminiano/PI – Fone: (89) 3462-0014 – CNPJ: 01.499.149/0001-20

ID: 28FE50D7C2884

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

PRATA DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024	
Número do Proc. Administrativo	PMPPI.00069/2024
Fundamento Legal/Procedimento	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP
Contratante	A prefeitura municipal de Prata do Piauí - PI, inscrita no CNPJ Nº 06.636.807/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ Nº 30.293.433/0001-43, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ Nº 02.644.351/0001-60 e do fundo municipal de saúde inscrito no CNPJ Nº 12.533.751/0001-52, Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ Nº 15.237.962/0001-36 e da Secretaria Municipal de Finanças
Contratada	CARVALHO SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.217.765/0001-55
Resumo contrato do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2024, RELATIVO À: Contratação de empresas para prestação de serviços, sob demanda, de: Artistas, bandas de música (completas com cantores) e Grupos Musicais visando compor a grade de apresentações de eventos do calendário anual do Município de Prata do Piauí/PI
Data da assinatura do aditivo	17 de dezembro de 2025 | Data da vigência do aditivo: 17/12/2025 a 17/12/2026
Valor global do Contrato	O valor global de R$ 840.075,00 (oitocentos e quarenta mil e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária destinada as secretarias municipais de Prata do Piauí - PI	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** Gestão/Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Programa de Trabalho: 04.122.0006.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Elemento de Despesa: 33.90. 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS Gestão/Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Programa de Trabalho: 04.122.0006.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Elemento de Despesa: 33.90. 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Gestão/Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Programa de Trabalho: 04.122.0006.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Elemento de Despesa: 33.90. 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte: 500 - Recursos não vinculados de Impostos **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Unidade Orçamentaria: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa de Trabalho: 08.244.0033.2072.0000 Encargos da Sec. de Assistência Social Elemento de Despesa: 33.90. 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Gestão/Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.301.0030.2067.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 33.90. 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Gestão/Unidade: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.0071.2036.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 33.90. 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Gestão/Unidade: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.0071.2039.0000 - Manutenção do Ensino Regular Elemento de Despesa: 33.90. 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte: 500 - Recursos não vinculados de Impostos
Signatários do contrato	ACELINO MENDES DE MOURA - Prefeito Municipal DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO - Sócio Administrador

ID: 100E5B8939BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão, identificados por matrícula ou portaria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Administração Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de organização da execução financeiro-orçamentária do Município de Ipiranga do Piauí - PI;
CONSIDERANDO, finalmente, que o Administrador tem o Poder-dever de adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação própria pertinente:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 12 de dezembro de 2025, os servidores ocupantes de cargos em comissão abaixo relacionados, identificados por matrícula ou portaria: 1783-1; 1494-2; 561-3; 1420-2; 530-3; 532-3; 444-4; 1688-1; 1673-1; 1540-3; 766-3; 1779-1; 1359-2; 1274-4; 623-3; 558-3; 1386-2; 1376-3; 1432-2; 1433-2; 1418-2; 858-3; 721-4; 526-5; 1780-1; 1715-1; 1413-3; 1357-2; 1482-2; 1681-1; 1406-2; 1427-2; 1703-1; 1480-3; 1396-2; 1380-2; 1782-1; 658-2; portarias 051/2025; 049/2025; 023/2025; 058/2025.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, inclusive quanto às anotações funcionais e comunicações internas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, em 12 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ELVIS RAMOS
Prefeito de Ipiranga do Piauí

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.